



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018
PROCESSO Nº 001912/2018

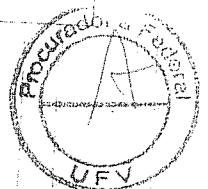
Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e de outro lado a Empresa **F.C SALATA COMERCIAL**, com endereço à Rua Vereador José Bervinde, 991, Bairro Jardim Arrivabene, Artur Nogueira – SP, CEP: 13.160-000, inscrita no CNPJ nº 26.335.237/0001-17, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 3.931/2001, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços dos itens 4, 54, 113 e 142 do Termo de Homologação, às fls. 1057 a 1112 do Processo Licitatório nº 001912/2018.
- 1.2. A descrição complementar dos itens encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
4	MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO EM FITA, FÓRMULA QUÍMICA MG, PESO MOLECULAR 24,31 G/ MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%	950 G	R\$7,82
54	N,N,N,N-TETRAMETIL-ETILENODIAMINA (TEMED),	700 ML	R\$1,45

Fran



	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA C6H16N2, PESO MOLECULAR 116,21 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%		
113	NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO/AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NaNO_2 , PESO MOLECULAR 68,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%	1.300 G	R\$8,72
142	CORANTE, TIPO AZUL DE ASTRA, ASPECTO FÍSICO PÓ	5 frascos de 25g	R\$1.377,00

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata, firmada entre a UNIVERSIDADE e a FORNECEDORA, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a UNIVERSIDADE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação vigente.

3. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 3.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela FORNECEDORA, ficando facultado à UNIVERSIDADE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 3.2. A FORNECEDORA fica obrigada a manter a regularidade fiscal e de habilitação jurídica no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF

4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

Tram.



- 4.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues, conforme solicitação da **UNIVERSIDADE**, no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Viçosa, situado na Av. PH Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na Cidade de Viçosa – MG; ou, na Rodovia MG-230 KM 7 – Zona Rural, Rio Paranaíba – MG, 38.810-000 – Campus Rio Paranaíba, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.
- 4.2. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da **UNIVERSIDADE**, que os colocará à disposição da **FORNECEDORA** para substituição.
- 4.3. A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, pela **FORNECEDORA** e reconhecido pela **UNIVERSIDADE**.
- 4.4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00h às 16:00h, em horário corrido, impreterivelmente.
- 4.5. O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela **UNIVERSIDADE** e será:
 - 4.5.1. **Provisório**: na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas.
 - 4.5.2. **Definitivo**: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da **UNIVERSIDADE**, terá força de contrato.
- 5.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **FORNECEDORA** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da **UNIVERSIDADE**, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 5.3. A **UNIVERSIDADE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

6. DO FORO

- 6.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Luan



6.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, 07 de 08 de 18

João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA

Franciele B. Salata
F.C. SALATA COMERCIAL
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1) *Sergio Ricelli Salata*
Nome: Sergio Ricelli Salata
CPF: 327.662.549-00

2) *Rafael Fernando Salata*
Nome: Rafael Fernando Salata
CPF: 320.060.678-93

26 335 237 / 0001-17
F. C. SALATA COMERCIAL-ME
RUA VER. JOSÉ BERVINDE Nº 991
JD. ARRIVABENE - CEP 13160-000
ARTUR NOGUEIRA - SP

C:\Juridica\Ata de Registro de Preços\2018\UFV X F C SALATA COMERCIAL (Proc. 001912-2018)

